



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.743

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feridos prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e

Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o **Calendário de Feriados do Município de Cajamar**, nos termos da Lei nº 532/84, incluindo o Estadual e Federal, bem como os Pontos Facultativos dias de suspensão de expediente nas repartições da Prefeitura do Município de Cajamar, **no exercício de 2013**, conforme quadro que segue:

FERIADOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 532/84)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 de janeiro	Domingo	Dia de São Sebastião “Padroeiro da Cidade”
18 de fevereiro	Segunda-feira	Aniversário da Cidade
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.743/12 – Fls. 02

FERIADOS NACIONAIS (Lei nº 10.607/02 e 6.802/80)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
1º de Janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal
21 de Abril	Domingo	Tiradentes
1º de maio	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil
12 de outubro	Sábado	Consagração a Nossa Senhora Aparecida - "Padroeira do Brasil"
02 de novembro	Sábado	Dia de Finados
15 de novembro	Sexta-feira	Dia da Proclamação da República
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal
FERIADO CIVIL (Lei Estadual nº 9.497/97)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
09 de julho	Terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932
PONTOS FACULTATIVOS		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
11 e 12 fevereiro	Segunda e Terça-feira	Carnaval
31 de maio	Sexta-feira	Sucede – Corpus Christi
8 de julho	Segunda-feira	Antecede Revolução Constitucionalista de 1932
28 de outubro	Segunda-feira	Em comemoração ao Dia Consagrado ao Servidor Público

Art. 2º. O Calendário de que trata o *caput* deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.743/12 – Fls. 03

Art. 3º. As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. São datas comemorativas, não se tratando de feriado, com exceção do Dia do Professor que se trata de feriado escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal:

DATAS COMEMORATIVAS		
DIA	CONSAGRAÇÃO	LEGISLAÇÃO
20 de janeiro	Corrida de São Sebastião	Lei nº 1.430/11
22 de março	Dia da Água	Lei nº 1.203/06
14 de maio	Dia Municipal em homenagem a Luta dos Pelegos e Queixadas	Lei nº 1.400/10
18 de maio	Semana de Combate a Pedofilia e Violência contra menores	Lei nº 1.399/10
1 a 7 de junho	Semana do Meio Ambiente	Lei nº 1.204/06
08 de julho	“Dia do Taxista”	Lei nº 1.500/12
25 de julho	Dia da Cultura e da Paz “Bandeira da Paz”	Lei nº 1.093/03
25 de agosto	“Dia do Feirante”	Lei nº 1.437/11
1ª semana de setembro	Semana do Idoso	Lei nº 1.006/00
1º de outubro	Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Lei nº 1.401/10
4 de outubro	Dia de Proteção aos Animais	Lei nº 1.347/09
10 de outubro	Dia do Guarda Municipal	Lei nº 1.105/03
15 de outubro	Dia do Professor	Lei Complementar nº 067/05 em seu art. 32
20 de outubro	Dia de Combate à Osteoporose	Lei nº 1.456/11
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Lei Complementar nº 064/05 em seu art. 226
14 de novembro	Dia da Prevenção e do Controle de Diabetes	Lei nº 1.398/10
20 de novembro	Dia Municipal da Consciência Negra	Lei nº 1.264/07
30 de novembro	Dia do Evangelho	Lei nº 1.505/12
	“Concurso Miss e Mister Melhor Idade”	Lei nº 1.413/10



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.743/12 – Fls. 04

Parágrafo Único: As Diretorias responsáveis de cada área, diretamente relacionadas às datas constantes do quadro deste artigo, providenciarão a realização de respectivos eventos, conforme disposições contidas nas Leis de suas instituições.

Art. 5º. A aplicação deste Decreto far-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais, devendo os órgãos competentes baixar normas a respeito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de dezembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo